



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e com a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

As quantidades estão previstas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Açúcar cristal 5 kg	50	unidade
2	Pó de café 500 gramas	250	pacote
3	Chá 250 gramas	160	pacote
4	Bolacha de leite 350 gramas (com 20 un.)	2	caixa
5	Bolacha água e sal 350 gramas (com 20 un.)	1	caixa
6	Água mineral 500/510 ml (com 12 un.)	100	caixa

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na **proposta de preços** apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

O documento "Declaração de Não Parentesco" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal da empresa interessada, e enviada juntamente com a proposta de preço(s).

3 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos **fracionada em até 4 (quatro) parcelas** durante o ano de 2025, de acordo com as necessidades da Contratante, em até 15 (quinze) dias, após a solicitação formal realizada pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) a(s) especificação(ões) do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação para troca.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Açúcar cristal: Açúcar cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

4.2. Pó de café: Café torrado e moído, sabor tradicional, pacote de 500 gramas, **embalado a vácuo**, com o selo de pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



4.3. Chá mate: Chá mate, erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas; rotulado conforme legislação vigente; com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

4.4. Bolacha de leite: Bolacha de leite em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

4.5. Bolacha água e sal: Bolacha água e sal em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

4.7. Água mineral: Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem do tipo **PET de 500 ou 510 ml**, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, em **fardo ou pacote contendo 12 (doze) unidades cada**, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.

5 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal 5 kg	50	R\$ 18,56	R\$ 932,25
2	Pó de café 500 gramas	250	R\$ 26,56	R\$ 6.640,00
3	Chá 250 gramas	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
4	Bolacha de leite 350 gramas (caixa com 20 un.)	2	R\$ 84,12	R\$ 168,24
5	Bolacha água e sal 350 gramas (caixa com 20 un.)	1	R\$ 94,02	R\$ 94,02
6	Água mineral 500/510 ml (fardo com 12 un.)	100	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00

*Observa-se que pode haver **pequenas diferenças** no valor total de cada item em razão do **arredondamento das casas decimais feito automaticamente** pelo sistema de edição de planilhas eletrônicas ao calcular a média dos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



6 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia 24/02/2025, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

7 - DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal efetuará o pagamento **em até 10 dias úteis após cada entrega** (conforme especificado no item 3, a entrega será fracionada em até 4 (quatro) parcelas) dos produtos e a consequente emissão da nota fiscal.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses produtos se justifica porquanto são consumidos rotineiramente pelos servidores e vereadores desta Casa Legislativa.

Lençóis Paulista, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=136M66YR1A5DK622>, ou acesse o site <https://lencoispaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 136M-66YR-1A5D-K622

